



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO nº.: 10152/2024 REURB-E - VILA SÃO MIGUEL

O **Município de Indaiatuba**, por intermédio do Departamento de Rendas Imobiliárias, procedeu à apuração e **CERTIFICA** na presente data, que a Gleba identificada pelo Cadastro Imobiliário **5307.0000.0-9**, Inscrição Cadastral 03.42.13.01.000.000, localizada no Bairro Pedregulho, Quadra SN, GL-58, Logradouro SN, se refere ao Núcleo Urbano Informal consolidado nominado **VILA SÃO MIGUEL**, que foi regularizada no processo administrativo de **Regularização Fundiária – REURB-E, de número 20.555/2014**, e que foi implantado em uma área de terras mais bem descrita na **Matrícula nº 65750** do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Indaiatuba, estado de São Paulo.

Certifica que o valor venal apurado de referida gleba é de *R\$ 42.432,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais)*, equivalente a *R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos)* por metro quadrado. Desse modo, o valor venal das unidades imobiliárias foi calculado para o exercício de 2024, conforme discriminado nas seguintes importâncias:

CADASTRO	QUADRA	LOTE	M ²	VALOR VENAL
5307.0010.0-7	01	001	1004,37	R\$ 2.139,31
5307.0020.0-5	01	002	1048,94	R\$ 2.234,24
5307.0030.0-3	01	003	1905,42	R\$ 4.058,54
5307.0040.0-1	01	004	1099,35	R\$ 2.341,62
5307.0050.0-8	01	005	861,93	R\$ 1.835,91
5307.0060.0-6	01	006	948,63	R\$ 2.020,58
5307.0070.0-4	01	007	909,49	R\$ 1.937,21
5307.0080.0-2	01	008	2240,31	R\$ 4.771,86
5307.0090.0-0	01	009	2074,36	R\$ 4.418,39
5307.0100.0-8	01	010	2000,52	R\$ 4.261,11
5307.0110.0-6	01	011	997,04	R\$ 2.123,70
5307.0120.0-4	01	012	977,53	R\$ 2.082,14
5307.0130.0-2	01	013	1999,52	R\$ 4.258,98
5307.0130.1-0	01	013	1999,52	R\$ 4.258,98

Conforme consta no expediente nº **20.555/2014**, foi emitida a certidão, a qual foi juntada ao processo administrativo. Eu, *Douglas Nunes Oliveira*, Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias, a escrevi e emití. Eu, *Sergio Henrique Dias*, Procurador do Município, a conferi e subscrevi.

Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2024.